

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1526/78 (Reautuado em 02/07/80)

INTERESSADO: JOHNNY RIZZIERI OLIVIERI

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Física Geral e Experimental I da FC de Barretos.

RELATOR : Consº Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 1793/80 - CTG - APROVADO EM 19/11/80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências de Barretos faz a indicação do Sr. Johnny Rizzieri Olivieri para lecionar, como Professor II, a disciplina: Física Geral e Experimental I destinada ao Curso de Engenharia de Alimentos.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - O interessado é Bacharel em Física (IFQSC-USP,1976).

2.2 - É mestre em Física (USP,1980).

2.3 - O Parecer CEE nº 1349/78 autorizou-o a lecionar a mesma disciplina na Faculdade de Engenharia da mesma mantenedora.

2.4 - A carga horária é compatível.

2.5 - O solicitado encontra amparo, além do mérito, no disposto no art. 14 da Deliberação CEE nº 05/80.

II - CONCLUSÃO

Toma-se conhecimento de que o Sr. Johnny Rizzieri Olivieri aprovado para lecionar, como Professor II, a disciplina Física Geral e Experimental I, pelo Parecer CEE nº 1349/78, na Faculdade de Engenharia de Barretos, passa a ministrar a mesma disciplina no Curso de Engenharia de Alimentos, na Faculdade de Ciências de Barretos.

São Paulo, 23 de outubro de 1980

a) Consº Eurípedes Malavolta - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 05.11.80

a) Cons. Moacyr Expedito M.Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de novembro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente